PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR E GERENCIAR CONTRATOS N° 052 E 053/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado no MEM.N° 0067/2017/FMAS, protocolizado sob o n°481432, datado de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1°- Fica designada a servidora **DANIELLE FALCÃO ALVES**, matrícula N°68367, portadora do CPF N°086.810.347-07,localizada na Secretaria Municipal de Ação Social, para fiscalizar e gerenciar Contratos N°052 e 053/2016 – Pregão Presencial n° 030/2016,Processo n°007249, de 16 de agosto de 2016,em substituição à servidora Zunara Cremasco Tavares, que solicitou exoneração do cargo, conforme relacionados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016

Contrato n° 052/2016 – Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e oficinas para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, e seus familiares realizados no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e CCI – Centro de Convivência do Idoso.

EMPRESA	CNPJ
BETTIN & BOA LTDA	39.818.919/0001-22

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Portaria n°109 de 17 de fevereiro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016

Contrato n° 053/2016 – Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e oficinas para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, e seus familiares realizados no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e CCI – Centro de Convivência do Idoso.

EMPRESA	CNPJ
MARLENE AUGUSTA VENTURIM - ME	00.496.316/0001-16

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito